



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.896, DE 8 DE JUNHO DE 2022 -

“Altera o artigo 1º da Lei nº 5.839, de 29 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1745 - Construção de Infraestrutura Produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.839, de 29 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

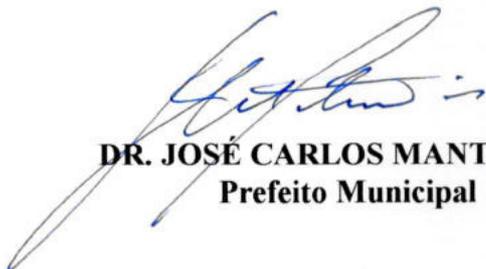
“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 241.244,56 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1748 - Construção de Infraestrutura Produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

210100 - 2012260081748 - 449051 - 05 - 1000189 - Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00
210100 - 2012260081748 - 449051 - 01 - 1100000 - Obras e Instalações... R\$ 2.388,56” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.